

PROcriação HUMANA: A LIBERDADE DE PROcriAR

RESUMO

Introdução: O presente trabalho é uma reflexão sobre a liberdade de procriar, tendo por base a dignidade da pessoa humana. A sua pertinência reside na ausência de discussão sobre esta liberdade que é considerada matéria tabu, o que impede a saudável definição dos seus limites. Na verdade, não se verifica na sociedade portuguesa qualquer limitação legislativa ou moral ao exercício da capacidade de procriar, estando esta contida nas motivações ou interesses particulares de cada indivíduo, sendo apenas aferida pelos seus princípios e padrões morais. O resultado desta liberdade absoluta aparece como causa principal da proliferação do nascimento de crianças em contexto de vulnerabilidade extrema e o seu efeito é visível em inúmeros casos de relevância mediática objecto de discussão pública.

Objectivos: Compreender os conceitos de liberdade e motivação para a concepção de indivíduos em situação de vulnerabilidade alvo de atendimento social e dos respectivos profissionais de um destes serviços.

Materiais e métodos: O estudo foi realizado no período temporal compreendido entre Setembro e Outubro de 2009 e consistiu na apreciação das respostas de dois questionários de tipo misto, com questões abertas e fechadas, aplicados a dois grupos: 76 indivíduos beneficiários de apoio social e 38 profissionais do Serviço Social.

Resultados: Os resultados obtidos mostram que a quase totalidade dos inquiridos entende que a liberdade de procriar dos indivíduos deve ser relativa e condicionada pela capacidade de proporcionar as condições mínimas ao nascituro, isto é, estejam garantidas as condições mínimas físicas, psicológicas e afectivas, que possibilitem o seu bem-estar, apontando a irresponsabilidade comportamental como causa principal para a procriação em situação de vulnerabilidade.

Conclusões: Os indivíduos que apresentam comportamentos de risco, nomeadamente toxicodependência, alcoolismo, prostituição e doença mental, necessitam de um acompanhamento especial face à procriação, dado apresentarem uma notória incapacidade para assumir responsabilidades parentais. A atribuição mais criteriosa de subsídios à natalidade foi por isso uma necessidade sentida, já que a procura de equilíbrio económico através da maternidade é um facto constatado. Foi ainda relevada pelos inquiridos a importância de melhores apoios para os progenitores responsáveis e a implementação de melhores práticas e políticas na resolução desta problemática.